



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE

**PORTARIA Nº 145/2020**

**EMENTA:** Prorroga o prazo para os trabalhos da Comissão Apuratória, aberta pela Portaria 132/2020.

A Presidente do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte – Crea-RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92, inciso XXX do Regimento Interno do Crea-RN;

Considerando que o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Apuratória expira em 23/11/2020, instaurada pela Portaria nº 132/2020;

Considerando as justificativas apresentadas pela presidente da comissão apuratória, através do ofício 002/2020, remetido em 20/11/2020, em especial o fato de que um dos membros da comissão entrou de licença paternidade logo após a emissão da portaria e outro estava responsável pela organização operacional relativa ao retorno das atividades presenciais dos servidores do CREA-RN, justamente nos dias posteriores à instauração da comissão, o que dificultou o início dos trabalhos.

Considerando, ainda, que foi demonstrado que a comissão já realizou 3 reuniões, mas necessita ouvir pessoas e obter informações complementares para analisar os fatos que levaram à instauração da comissão;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar o prazo para os trabalhos da Sindicância instaurada pela Portaria 132/2020 por mais 30 dias, contados do término do prazo da portaria de abertura.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.  
Dê-se ciência e cumpra-se.

Natal, 23 de novembro de 2020.

**Ana Adalgisa Dias Paulino**  
Presidente do CREA-RN